

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Câmpus Palmas



Ministério da Educação

PROCESSO: N° 23408.000184/2017-87

CONTRATO: N° 03/2018-PALMAS

ADITIVO: 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°03/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - CAMPUS PALMAS e a EMPRESA L. CAZALLI – FOTOCÓPIA – ME, CONTRATO DE CESSÃO ADMINISTRATIVA NÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PARA SERVIÇOS DE REPROGRAFIA NO CAMPUS PALMAS DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - CAMPUS PALMAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto s/nº - PRT - 280, Trevo da Codapar, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0010-06, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTÔNIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: L. CAZALLI - FOTOCÓPIA - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.182.856/0001-86, estabelecida na Rua José Joaquim de Araújo Perpétuo, Nº 16, Bairro Centro, Palmas - Paraná, CEP 85.555-000, representado pelo senhor **Luisinho Cazalli**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.613.941 SSP/SC e CPF (MF) n.º 594.332.999-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES**, têm entre si e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Cessão Administrativa, tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo: 23408.000184/2017-87** decorrente da licitação **Concorrência nº 02/2017**, conforme o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666 de 21/06/93 com suas alterações, mediante cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 22 de março de 2019 e a alteração do horário de atendimento o qual passará a ser de segunda-feira à sexta feira das 13:30 às 22:00 horas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM ÁGUA E LUZ

2.1 A cessionária arcará com as despesas referentes às taxas de água e luz sobre o espaço concedido, passando do valor de R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 50,80 (cinquenta reais e oitenta centavos).

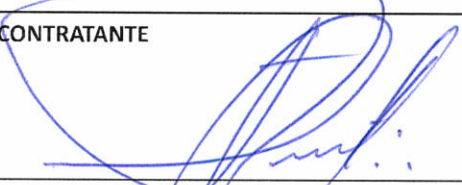

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES


4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


Palmas – PR, 15 de março de 2019.

| | |
|---|---|
| <p>PELO CONTRATANTE</p>  <hr/> <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</p> | <p>PELO CONTRATADO</p>  <hr/> <p>LUISINHO CAZALLI Representante Legal L. CAZALLI – FOTOCÓPIA - ME</p> |
|---|---|

Odacir Antonio Zanatta
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Reitor pro tempore
Portaria MEC 603/16, DOU 11/07/16
SEI PE 1705578

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: **KÁTINE SPAGNOL TOROLDI**
CPF: **479.420.748-46**

2. 
Nome: **Somara Aparecida Gonçalves**
CPF: **302525619-02**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CIDADAO
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INSTRUM. LEGIS. O. 10/90

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.613.941** DATA DE EXPEDICAO **03/OUT/2011**

NOME **LUISINHO CAZALI**

FILIAÇÃO **EURIDES CAZALI
TEREZINHA CAZALI**

NATURALIDADE **NONOAI RS** DATA DE NASCIMENTO **01/JAN/1965**

DOC ORIGEM **CERT. CAS. 7471 LV B-32 FL 206
"COM AVERB. DE DIVORCIO"**

CPF **594.332.999-49**

Silvana Regina Ogliari
Perito Criminal-APPIS/C
Matrícula: 365.064-3

ABELARDO LUZ - SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

INSTRUM. LEGIS. O. 10/90